



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 355/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I – Termo de Referência/ Especificações

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV – Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V – Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Carta Proposta.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para a presente licitação é de R\$ 986.413,00 (Novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze reais), conforme quantitativos e pesquisas de mercado encaminhadas pela secretaria mencionada em epígrafe.

2.2. As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias completos antes da data e hora fixadas para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 23 / 01 / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**;
- e) Preço de cada item e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18.** Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.
- 9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22.** O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.
- 9.24.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “**b**”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 5% (cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.8.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.8.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.8.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.9. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4 deste edital**. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.10. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.11. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.12. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.13. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.031 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica – PAB - FIXO.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde (DIVISA).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado para os lotes e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente a empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO SERVIÇO/FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de Referência deste edital e contrato:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da **PMO/SEMSA**.
- c) Executar o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- e) Deverá reservar, marcar, emitir, entregar os bilhetes de passagens, encomendas e camarotes de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde-**SEMSA**.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato e pela Secretaria de Saúde de Óbidos.
- g) Na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão do endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;
- i) Manter linha regular na cidade de Óbidos, com Saída e Chegada dos barcos em dias e horários certos ao Porto desta Cidade;
- j) Prestar serviços de transporte de cargas, encomendas e fornecer passagens fluviais e camarotes no trecho **Óbidos/Santarém/Óbidos** e **Óbidos/Belém/Óbidos** para as pessoas atendidas pela **SEMSA** e caso haja a necessidade para os funcionários quando a serviço;
- k) Proporcionar comodidade e segurança no transporte dos passageiros/pacientes;
- l) Realizar o transporte de encomendas proporcionando o acondicionamento adequado aos materiais.
- m) Zelar pela integridade das encomendas.
- n) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- o) manter enfermarias equipadas com oxigênio.

15.2. Na execução do objeto do objeto do presente edital, caberá ao CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A **PMO/ SEMSA** será rigorosa na fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução do objeto;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização quanto a correta execução do objeto;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição/correção de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATADO

16.1. Compete a **PMO/SEMSA**, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela secretaria.

16.3. Os fiscais dos serviços e contratos constam no Termo de Referência Anexo I deste edital.

16.4. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.5. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que o mesmo tome as devidas providências.

16.10. Dos serviços.

- a) O Serviço/fornecimento do serviço deverá ser executado de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela SEMSA, após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Departamento de Compras da referida secretaria para o Fornecedor.
- b) O objeto deste edital deverá ser executado em linha Óbidos/Santarém/Óbidos e Óbidos/Belém/Óbidos a partir da demandas da SEMSA.
- c) As passagens, cargas e encomendas deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE – **SEMSA**

End.: Rua Almirante Barroso, nº 330, Centro, Óbidos/PA, CEP: 68250-000
OU/ Almoxarifado localizado na Rua José Patrocínio, nº 158, Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68250-000.

Horário: 08:00h às 13:00h.

16.11. Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

- a) Os objetos deste termo de referência serão conferidos:
- b) Provisoriamente após à entrega ou execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada.
- c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 24 (Vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- d) Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade quanto a execução dos serviços, não atendimento, negligência, avarias nas encomendas transportadas, os responsáveis da SEMSA deverão notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências de modo a corrigir as irregularidades, a contar da data de notificação.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O Contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a)** A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b)** Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c)** A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a)** A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b)** A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço/Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 20.5.1.** Deixar de executar o objeto empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;
- 20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Serviço/fornecimento;
- 20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do Serviço/fornecimento;
- 20.5.5.** Cometer faltas durante a execução do Serviço/fornecimento;
- 20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 21.2.** O pagamento do Serviço/fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta)**, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação das Notas Fiscais nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente;
- 21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 21.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A **PMO/ SEMSA** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A **PMO/ SEMSA** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08:h00min** as **13:h00min** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o Serviço/fornecimento objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:h00min** as **13:h00min** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 09 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas e encomendas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos e Óbidos/Belém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019.

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos, estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no Serviço/fornecimento de transporte fluvial de pessoas e cargas, com linha regular na cidade de Óbidos, com Saída e Chegada em dias e horários certos ao Porto desta Cidade, todos os dias, para prestação de serviços de transporte de cargas, encomendas e fornecer passagens fluviais no trecho Óbidos/Santarém/Óbidos e Óbidos/Belém/Óbidos, para pacientes e funcionários.

Tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com Sistema de encaminhamento de paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, sendo a maioria deles em estado grave, faz-se necessário não só a regularidade da linha como também, forneçam esse serviço com dia e horário certo de saída e chegada no Porto de Óbidos, para que assim possa ser programado com o serviço de Ambulância e de Enfermagem, com comodidade e segurança o transporte desse paciente.

Torna-se imprescindível, por razão de não termos no Município as especialidades médicas necessárias para os atendimentos e nem hospital equipado, para atender pacientes em estado grave e especialmente por não termos UTI, serviços estes considerados essenciais, principalmente quando se trata de um Município em que a maioria dos pacientes apresentam baixo poder aquisitivo o que o impossibilita de dar continuidade a seu tratamento de forma particular e principalmente Fora de seu Domicílio (TFD).

Nesse sentido, a participação da Secretaria Municipal de Saúde torna-se essencial para a vida do paciente. Outro serviço é o transporte de funcionários para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

capacitação e atualização dos programas específicos da SEMSA que são realizados em Santarém.

Em relação às encomendas a Secretaria é vinculada a SESP/ Santarém que é quem envia as vacinas para o Município, também dependemos de Santarém no envio de sorologia para análise laboratorial, bolsa de sangue para transfusão e outros, e esses serviços dependem exclusivamente de transporte fluvial.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O Serviço/fornecimento do serviço deverá ser executado de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s). Após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento (O.S), (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor.

4.2. O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser executado no Município de Óbidos, a partir da demanda da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Almirante Barroso, 330, Bairro: Centro ou no Almoxarifado desta secretaria, sito à Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

4.3. Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: **JEIDSON FRANCO DE AQUINO**, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeir,(Ens. Sup. Completo), Contratado, lotado na sede da SEMSA , Matrícula Funcional nº 024146-6 e **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão (Ens. Sup.Completo em Biologia), contratado, cotado na Sede da SEMSA, Matrícula Funcional nº 023966-6., desta Secretaria, serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos serviços executados, assim como a vigência do contrato.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 986.413,00 (Novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e treze reais)**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela **Secretaria de Saúde** em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, até 03 (Três) dias após à execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 3 (Três) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade quanto a execução dos serviços, não atendimento, negligência, avarias nas encomendas transportadas, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências de modo a corrigir as irregularidades, à contar da data de notificação.

6.4 A fiscalização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiada a pessoa mencionado no item 16.3, através do Termo de Recebimento/Conformidade, designado pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços de forma que atenda a especificações contidas no edital e proposta consolidada, bem como a entrega dos objetos transportados em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, *a contar de seu recebimento*, o serviço com execução inadequada, avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte com a mesma especificação solicitada;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato pela Secretaria de Saúde de Óbidos.

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 4.4;

8.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas a partir de **30 (Trinta)**, dias após a apresentação da mesma na sede da Secretaria.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta dos programas mencionados

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUS - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

DAB- DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

DIVISA- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

9.2. As despesas dos Serviços/Fornecimento de Transporte Fluvial de pessoas e cargas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item **4.3**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O fiscal do Contrato, **conforme item 4.3**, ficará responsável em **avisar com 30 trinta** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretária (o), para que a mesma tome as devidas providências.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS **ADMITIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém-NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
2	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA				
3	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
4	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
5	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
7	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
8	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
10	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
11	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
12	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
13	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
14	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA - FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SÁBADO	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
17	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SÁBADO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SÁBADO	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
19	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
20	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
21	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
22	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
23	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	FEIRA				
24	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
25	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
26	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
27	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
28	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
29	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
30	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA				
31	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
32	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
33	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
34	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
35	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
36	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

37	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SÁBADO	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
38	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SÁBADO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SÁBADO	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
40	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
41	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
43	Encomendas "sacos" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
44	Encomendas "sacos" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
45	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
46	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

47	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém.	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
48	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
49	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
50	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
51	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
52	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
53	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
54	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
55	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
56	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
57	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
58	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
59	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
60	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
61	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

62	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
63	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
64	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
65	Encomendas "sacos" volume Médio. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
66	Encomendas "sacos" volume Médio. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
67	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
68	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
69	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
70	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
71	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
72	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
73	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
74	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
75	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.Trecho	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Óbidos/Santarém				
76	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
77	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
78	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
79	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
80	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
81	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
82	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
83	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
84	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
85	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
86	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
87	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
88	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
89	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

90	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,33
91	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
92	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
93	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
94	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
95	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
96	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
97	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
98	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
99	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
100	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
101	Encomendas "Caixa" volume Médio. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
102	Encomendas "Caixa" volume Médio. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
103	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
104	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

105	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
106	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
107	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
108	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
109	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
110	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
111	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
112	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
113	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
114	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
115	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
116	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
117	Envelopes e sacolas. TERÇA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
118	Envelopes e sacolas. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

119	Envelopes e sacolas. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
120	Envelopes e sacolas. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
121	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
122	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
123	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
124	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
125	Envelopes e sacolas. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
126	Envelopes e sacolas. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,00
127	Camarote Climatizado. SEGUNDA FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
128	Camarote Climatizado. SEGUNDA FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
129	Camarote Climatizado. TERÇA FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
130	Camarote Climatizado. TERÇA FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
131	Camarote Climatizado. QUARTA FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
132	Camarote Climatizado. QUARTA FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
133	Camarote Climatizado. QUINTA FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
134	Camarote Climatizado. QUINTA	UND	30	R\$ 183,33	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos					5.500,00
135	Camarote Climatizado. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
136	Camarote Climatizado. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
137	Camarote Climatizado. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
138	Camarote Climatizado. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
139	Camarote ENFERMARIA. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
140	Camarote ENFERMARIA. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
141	Camarote ENFERMARIA. TERÇA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
142	Camarote ENFERMARIA. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
143	Camarote ENFERMARIA. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
144	Camarote ENFERMARIA. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
145	Camarote ENFERMARIA. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
146	Camarote ENFERMARIA. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
147	Camarote ENFERMARIA. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
148	Camarote ENFERMARIA. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	
149	Camarote ENFERMARIA. DOMINGO. Trecho	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Óbidos/Santarém				
150	Camarote ENFERMARIA. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
151	Camarote tipo Suíte. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
152	Camarote tipo Suíte. SEGUNDA- FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
153	Camarote tipo Suíte. TERÇA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
154	Camarote tipo Suíte. TERÇA- FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
155	Camarote tipo Suíte. QUARTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
156	Camarote tipo Suíte. QUARTA- FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
157	Camarote tipo Suíte. QUINTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
158	Camarote tipo Suíte. QUINTA- FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
159	Camarote tipo Suíte. SEXTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
160	Camarote tipo Suíte. SEXTA- FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
161	Camarote tipo Suíte. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
162	Camarote tipo Suíte. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,67
163	Isopor Grande. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00
164	Isopor Grande. SEGUNDA- FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00
165	Isopor Grande. TERÇA-FEIRA.	UND	180	R\$ 24,67	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Trecho Óbidos/Santarém					4.440,00
166	Isopor Grande. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
167	Isopor Grande. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
168	Isopor Grande. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
169	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
170	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
171	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
172	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
173	Isopor Grande. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
174	Isopor Grande. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 24,67	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
175	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
176	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
177	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
178	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
179	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
180	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
181	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
182	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
183	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

184	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
185	Isopor Médio. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
186	Isopor Médio. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
187	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
188	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
189	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
190	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
191	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
192	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
193	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
194	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
195	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
196	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
197	Isopor Pequeno. DOMINGO.Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
198	Isopor Pequeno. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
199	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33
200	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA.Trecho	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Santarém/Óbidos						
201	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
202	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA.. Trecho santarém/obidos	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
203	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
204	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
205	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
206	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
207	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
208	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
209	Volume Diversos "Grande". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
210	Volume Diversos "Grande". DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 24,67	R\$ 863,33		
211	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00		
212	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00		
213	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00		
214	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00		
215	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

216	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
217	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA. Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
218	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
219	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA. Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
220	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
221	Volume Diversos "Médio". DOMINGO. Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
222	Volume Diversos "Médio". DOMINGO. Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
223	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
224	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
225	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
226	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
227	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
228	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
229	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
230	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
231	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Óbidos/Santarém				
232	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
233	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
234	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 13,67	R\$ 300,67
235	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
236	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
237	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
238	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
239	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
240	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
241	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
242	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
243	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
244	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
245	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67
246	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

247	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
248	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
249	Cilindro de Oxigênio "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
250	Cilindro de Oxigênio "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
251	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
252	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
253	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
254	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
255	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
256	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
257	Cilindro de Oxigênio "Médio". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
258	Cilindro de Oxigênio "Médio". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
259	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33
260	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33
261	Cilindro de Oxigênio "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33
262	Cilindro de Oxigênio "Grande".	UND	10	R\$ 26,33	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	TERÇA-FEIRA. Santarém/Óbidos	Trecho					263,33
263	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUARTA-FEIRA. Óbidos/Santarém	Trecho	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33	
264	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUARTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	Trecho	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33	
265	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUINTA-FEIRA. Óbidos/Santarém	Trecho	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33	
266	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUINTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	Trecho	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33	
267	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEXTA-FEIRA. Óbidos/Santarém	Trecho	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33	
268	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEXTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	Trecho	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33	
269	Cilindro de Oxigênio "Grande". DOMINGO. Óbidos/Santarém	Trecho	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33	
270	Cilindro de Oxigênio "Grande". DOMINGO. Santarém/Óbidos	Trecho	UND	10	R\$ 26,33	R\$ 263,33	
271	Caixa de Papelão " Pequena". SEGUNDA. Óbidos/Santarém	Trecho	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00	
272	Caixa de Papelão " Pequena". SEGUNDA. Santarém/Óbidos	Trecho	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00	
273	Caixa de Papelão " Pequena". TERÇA. Óbidos/Santarém	Trecho	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00	
274	Caixa de Papelão " Pequena". TERÇA. Santarém/Óbidos	Trecho	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00	
275	Caixa de Papelão " Pequena". QUARTA. Óbidos/Santarém	Trecho	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00	
276	Caixa de Papelão " Pequena". QUARTA. Santarém/Óbidos	Trecho	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00	
277	Caixa de Papelão " Pequena". QUINTA. Trecho	Trecho	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Óbidos/Santarém				
278	Caixa de Papelão " Pequena". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
279	Caixa de Papelão " Pequena". SEXTA . Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
280	Caixa de Papelão " Pequena". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
281	Caixa de Papelão " Pequena". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
282	Caixa de Papelão " Pequena". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
283	Caixa de Papelão " Média". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
284	Caixa de Papelão " Média". SEGUNDA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
285	Caixa de Papelão " Média". TERÇA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
286	Caixa de Papelão " Média". TERÇA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
287	Caixa de Papelão " Média". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
288	Caixa de Papelão " Média". QUARTA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
289	Caixa de Papelão " Média". QUINTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
290	Caixa de Papelão " Média". QUINTA.Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
291	Caixa de Papelão " Média". SEXTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
292	Caixa de Papelão " Média". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

293	Caixa de Papelão " Média". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
294	Caixa de Papelão " Média". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
295	Caixa de Papelão " Grande". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
296	Caixa de Papelão " Grande". SEGUNDA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
297	Caixa de Papelão " Grande". TERÇA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
298	Caixa de Papelão " Grande". TERÇA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
299	Caixa de Papelão " Grande". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
300	Caixa de Papelão " Grande". QUARTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
301	Caixa de Papelão " Grande". QUINTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
302	Caixa de Papelão " Grande". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
303	Caixa de Papelão " Grande". SEXTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
304	Caixa de Papelão " Grande". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
305	Caixa de Papelão " Grande". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
306	Caixa de Papelão " Grande". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 24,67	R\$ 5.426,67
307	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém-NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança	UND	40	R\$ 343,33	R\$ 13.733,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA				
308	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
309	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
310	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	40	R\$ 343,33	R\$ 13.733,33
311	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
312	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
313	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	40	R\$ 343,33	R\$ 13.733,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

314	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
315	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA - FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
316	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
317	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
318	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
319	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	40	R\$ 343,33	R\$ 13.733,33
320	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

321	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
322	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	40	R\$ 343,33	R\$ 13.733,33
323	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
324	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
325	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	40	R\$ 343,33	R\$ 13.733,33
326	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
327	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
Valor Total				R\$ 986.413,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019/PMO/SEMDES/SEMSA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº
11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000;
Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado
pela **Srª. XXXXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº
XXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX –
XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente
individuidas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019/PMO/SEMSA, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, edital e neste contrato.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.302.0003.2.031 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica – PAB - FIXO.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde (DIVISA).
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do Serviço/fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n^o 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8^o do Art. 65 da Lei n^o. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência, a cada solicitação da SEMSA.
- c) Executar o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

e) Deverá reservar, marcar, emitir, entregar os bilhetes de passagens e encomendas de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria Municipal Saúde - **SEMSA**.

f) **A Execução do objeto será efetuado conforme especificado no Termo de Referência e neste contrato.**

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela **SEMSA**.

h) Na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão do endosso em favor de outra empresa de igual transporte, desde que autorizado pela contratante;

i) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;

j) Manter linha regular na cidade de Óbidos, com Saída e Chegada dos barcos em dias e horários certos ao Porto desta Cidade de modo a atender as demandas constantes na planilha de quantitativos e especificações constantes neste contrato;

k) Prestar serviços de transporte de cargas, encomendas e fornecer passagens fluviais no trecho **Óbidos/Santarém/Óbidos** e **Óbidos/Belém/Óbidos** de acordo com as demandas da SEMSA;

l) Proporcionar comodidade e segurança no transporte dos usuários/pacientes;

m) Realizar o transporte de encomendas proporcionando o acondicionamento adequado a esses materiais.

n) Zelar pela integridade das encomendas e dos usuários.

o) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

p) manter enfermarias equipadas com oxigênio.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da execução dos serviços.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos fornecimentos/serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição/correção de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada pelos seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 090/2018-SEMSA de 03 de dezembro de 2018:

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**.

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto do objeto, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: JEIDDSO FRANCO DE AQUINO, RG: 5774425-PC/PA, CPF: 001.256.122-30 - Enfermeiro – Contratado - Matrícula Funcional: 024146-6 - Curso Superior Completo e PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550-PC/PA, CPF: 942.759.392-04 - Chefe de Divisão de Administração e Finanças – Contratado - Matrícula Funcional: 023966-6 - Curso Superior completo em biologia.

Caberá aos fiscais:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10.8 - Dos serviços

- a) O Objeto deste contrato deverá ser executado de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela SEMSA. Após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento (O.S), (O.F) emitida pelo Departamento de Compras da secretaria de Saúde - SEMSA para o Fornecedor.
- b) O objeto deste contrato deverá ser executado em linha Óbidos/Santarém/Óbidos e Óbidos/Belém/Óbidos a partir das demandas da SEMSA.
- c) As passagens, cargas e encomendas deverão ser entregues no seguinte endereço e horário: Rua Almirante Barroso, nº 330, Centro, Óbidos/PA, CEP: 68250-000 ou no Almoxarifado localizado na Rua José Patrocínio, nº 158, Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68250-000; **Horário: 08:00h às 13:00h.**

10.9. Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Os objetos deste contrato serão conferidos:
- b) Provisoriamente em até 03 (três) dias, após o recebimento ou execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada.
- c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste contrato e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (três) dias do recebimento provisório.
- d) Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade quanto a execução do objeto deste contrato, não atendimento, negligência, avarias nas encomendas transportadas, os fiscais do contrato e dos serviços deverão notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências de modo a corrigir as irregularidades, a contar da data de notificação.
- f) A fiscalização do objeto deste contrato será confiada a pessoa mencionado no item 10.1 deste contrato, através do Termo de Recebimento/Conformidade, designado pela autoridade competente.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **001/2019/PMO/SEMSA**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/2019 a XX/XX/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2019.

XX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMO/SEMSA, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$	

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019/PMO/SEMSA;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaramos que o prazo para a execução do objeto desta licitação será de acordo com o solicitado pelas secretarias.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal